

Disponibilização: 26 de outubro de 2020

Publicação: 27 de outubro de 2020

Nº 128

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Stélio Dener de Souza Cruz
Defensor Público-Geral do Estado de Roraima

Oleno Inácio de Matos
Subdefensor Público-Geral do Estado de Roraima

Francisco Francelino de Souza
Corregedor-Geral

ÓRGÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretoria Geral

REGIS MACÊDO BRAGA
Departamento de Administração

RISO DUARTE BARBOSA FILHO
Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Departamento de Recursos Humanos

RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

ELCIO FRANKLIM FERNANDES DE SOUSA
Comissão Permanente de Licitação

IRENE ROQUE DOS ANJOS
Controle Interno

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Sede da Administração Superior: Avenida Sebastião Diniz nº 1.165, Centro,
Boa Vista – RR, CEP 69.301-088

Telefone: (95) 2121-4750 / 2121-0276 • E-mail: gab.geral@rr.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em conformidade com o artigo 15, inciso VII do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima, torna público o resultado da eleição para a formação da lista tríplex para nomeação do Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, biênio 2021/2023.

Membro eleito

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ - 42 (quarenta e dois) votos

OLENO INÁCIO DE MATOS

Presidente do Conselho Superior em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS**, Respondendo como **Presidente do Conselho Superior da DPE/RR**, em 23/10/2020, às 11:39, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0236974** e o código CRC **037A62FB**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2018, firmado entre a DPE/RR e a empresa **DIFERENCIAL EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº. **18.519.245/0001-95**, oriundo do Processo nº 3314/2018.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 041/2018 (Evento Sei nº 0067188), por meio de alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**, da **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA** e da **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO, REPACTUAÇÃO, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E RESCISÃO CONTRATUAL**.

VALOR: O valor total estimativo, para o período de 12 (doze) meses será de **R\$ 390.587,79** (trezentos e noventa mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência estipulado na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** do Contrato Principal fica prorrogado por 12 (doze) meses, que compreenderá o período de 26/10/2020 à 25/10/2021.

ASSINATURA: 23/10/2020.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATOS** – Defensor Público Geral em Exercício – representante da **CONTRATANTE** e a senhora **ANA PAULA MAIA GOMES** – representante da **CONTRATADA**.

Em 23 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **REGIS MACÊDO BRAGA**, **Diretor do Departamento de Administração**, em 23/10/2020, às 21:01, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0237125** e o código CRC **4402F7FB**.



A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 042/018, firmado entre a DPE/RR e a empresa **UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº. **10.872.796/0001-26**, oriundo do Processo nº 3315/2018.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato nº. 042/2018, por meio da **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO, REPACTUAÇÃO, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E RESCISÃO CONTRATUAL**, da **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA** e da **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL**.

VALOR: O valor total estimado atualizado para o período de 12 (doze) meses será de R\$ **89.239,68** (oitenta e nove mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência estipulado na **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** do Contrato Principal fica prorrogado por 12 (doze) meses, que compreenderá o período de 26/10/2020 a 25/10/2021.

ASSINATURA: 23/10/2020.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATOS** – Defensor Público Geral em Exercício – representante da **CONTRATANTE** e o senhor **JOSÉ DE RIBAMAR NOGUEIRA** – representante da **CONTRATADA**.

Em 23 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **REGIS MACÊDO BRAGA**, Diretor do Departamento de Administração, em 23/10/2020, às 21:13, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0237127** e o código CRC **1C9EAC5C**.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE RORAIMA

Em virtude do coronavírus como fica os serviços na Defensoria?

- Atendimento ao público suspenso até o dia 30/04/2020, podendo ser prorrogado por necessidade de saúde pública.

(Portaria GAB/DPG Nº 404/2020, de 13.03.2020)

- ATENDIMENTO PRESENCIAL SOMENTE EM CASOS URGENTES

(Assim considerados aqueles em que há risco à vida ou à liberdade ou em que possa ocorrer perecimento de direito).

1) Nos casos não urgentes serão promovidos atendimentos ao público via telefone, e-mail ou outro meio eletrônico, evitando-se o contato pessoal e a aglomeração de pessoas;

2) Os reagendamentos de atendimento não urgentes serão feitos também por telefone.



Telefones disponíveis das 7h às 13h.

Cíveis e Família: (095) 2121-0297/2121-4776

Criminal: (095) 2121-4751

A Portaria com as medidas preventivas está disponível no site da Defensoria: www.defensoria.rr.def.br